



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 194/2024**

|                                          |                                                                                                |              |            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Processo:</b>                         | SEI- 480002/001547/2024                                                                        | <b>Data</b>  | 06/08/2024 |
| <b>Concessionária</b>                    | Águas do Rio                                                                                   | <b>Bloco</b> | 04         |
| <b>Local Fiscalizado</b>                 | Rua Nestor Marinho, Nº 14 – Nova Iguaçu/RJ                                                     |              |            |
| <b>Tipo da Ocorrência</b>                | Fiscalização Periódica                                                                         |              |            |
| <b>Objetivo da Fiscalização</b>          | Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada                        |              |            |
| <b>Representantes da Concessionária:</b> | Rafael Miranda – Supervisor de operações de água<br>Plácido Bispo – Líder de operações de água |              |            |

## INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 06/08/2024, na Rua Nestor Marinho, Nº 14, no Bairro Jardim Alvorada, no município de Nova Iguaçu, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT 0825) Nestor Marinho, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

## LOCALIZAÇÃO





Foto 2 – Conjunto motobomba da EEAT com ventosa na tubulação de recalque



Foto 3 – Informações técnicas da bomba



O abrigo do painel de automação e do painel elétrico estão em bom estado de conservação, trancados e com sinalização de risco de choque elétrico, porém não foi possível a abertura dos mesmos (foto 5).



Foto 5 - Painel elétrico e de automação em ótimo estado de conservação e sinalizados quanto ao risco de choque elétrico

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo a única inconformidade verificada:

Ø Falta de identificação da estação elevatória.

## RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a não conformidade observada seja sanada no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

Ø Identificação externa da unidade.

## CONCLUSÃO

A elevatória é nova e possui equipamentos novos e em ótimo estado para uma operação regular, sendo necessário apenas providenciar a identificação da unidade.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 19/08/2024.

Elaborado por:

**Jéssica Bassini Ramiro**  
Especialista em Regulação/ CASAN  
ID 5144913-7

**Luiz Alfredo Pereira Pinto**  
Engenheiro/ CASAN  
ID 51110209-9

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara de Saneamento  
ID 4184220-0

ANEXO

| ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)                                                                                                                                                                        |     |     |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------|
| CONSERVAÇÃO E LIMPEZA                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO | OBS                                |
| Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?                                                                                                                                               |     | X   |                                    |
| A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?                                                                                                                                            | X   |     |                                    |
| OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO | OBS                                |
| O acesso ao local é restrito?                                                                                                                                                                    | X   |     |                                    |
| A EEAT permite livre circulação de operadores?                                                                                                                                                   | X   |     |                                    |
| Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?                                                                                                                                  | X   |     |                                    |
| Existem registros das manutenções realizadas?                                                                                                                                                    | -   | -   | EEAT recém inaugurada              |
| Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?                                                                                                                                                | X   |     |                                    |
| A EEAT permite livre circulação do ar?                                                                                                                                                           | X   |     |                                    |
| Existem sinais de vazamento na EEAT?                                                                                                                                                             |     | X   |                                    |
| O local está sujeito à inundação?                                                                                                                                                                |     | X   |                                    |
| No caso de inundação, existe plano de contingência?                                                                                                                                              | -   | -   |                                    |
| Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?                                                                                                                                    | X   |     |                                    |
| Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?                                                                                                                                        | X   |     |                                    |
| As bombas estão em bom estado de conservação?                                                                                                                                                    | X   |     |                                    |
| Existe conjunto motor-bomba de reserva?                                                                                                                                                          |     | X   | Reserva NO                         |
| A EEAT é operada de forma automatizada?                                                                                                                                                          | --- | --- | Será operada de forma automatizada |
| Existem dispositivos de proteção antigolpe?<br>OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa. | X   |     | Válvula de retenção                |

Rio de Janeiro, 10 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 11/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 11/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 11/09/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **82916563** e o código CRC **C5FC82E8**.

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485